



**Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 6 de junho de 2024 (pedido de decisão prejudicial de Ekonomiskio lietu tiesa – Letónia) – processo penal contra A, B, C, D, F, E, G, SIA «AVVA», SIA «Liftu alianse» (C-255/23), A, B, C, Z, F, AS «Latgales Invest Holding», SIA «METEOR HOLDING», METEOR Kettenfabrik GmbH, SIA «Tool Industry», AS «Ditton pievadķēžu rūpnīca» (C-285/23)**

**[Processos apensos C-255/23 <sup>(1)</sup> e C-285/23 <sup>(2)</sup>, AVVA e o. (Julgamento por videoconferência na falta de decisão europeia de investigação)]**

**(«Reenvio prejudicial — Cooperação judiciária em matéria penal — Decisão europeia de investigação — Diretiva 2014/41/UE — Artigo 24.º — Audição por videoconferência ou outros meios de transmissão audiovisual — Ações penais intentadas num Estado-Membro contra uma pessoa residente noutro Estado-Membro — Possibilidade de esta pessoa participar no seu julgamento por videoconferência na falta de decisão europeia de investigação»)**

(C/2024/4437)

Língua do processo: letão

### Órgão jurisdicional de reenvio

Ekonomiskio lietu tiesa

### Partes nos processos penais principais

C-255/23: A, B, C, D, F, E, G, SIA «AVVA», SIA «Liftu alianse»

sendo intervenientes: Rīgas tiesas apgabala prokuratūra

C-285/23: A, B, C, Z, F, AS «Latgales Invest Holding», SIA «METEOR HOLDING», METEOR Kettenfabrik GmbH, SIA «Tool Industry», AS «Ditton pievadķēžu rūpnīca»

sendo intervenientes: Latvijas Investīciju un attīstības aģentūra, Rīgas tiesas apgabala prokuratūra

### Dispositivo

Não há que decidir sobre os pedidos de decisão prejudicial apresentados pelo Ekonomiskio lietu tiesa (Tribunal dos Assuntos Económicos, Letónia), por Decisões de 28 de março de 2023 e de 21 de abril de 2023

<sup>(1)</sup> JO C 235, de 3.7.2023.

<sup>(2)</sup> JO C 271, de 31.7.2023.